

Faculdade de Motricidade Humana Universidade Técnica de Lisboa Hondayo 6/6/01

MINISTRATIONIN

Resta polesis

Fro ato

the

Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e a Universidade de Aveiro

Considerando a importância da implementação e desenvolvimento de relações de cooperação entre instituições do ensino superior para uma maior intervenção cultural, uma melhor formação de recursos humanos e o desenvolvimento da investigação

A Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, adiante designada por FMH, com sede na Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1495-688 Cruz Quebrada Dafundo, Pessoa Colectiva nº 501621288, representada pelo Professor Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo,

e

A **Universidade de Aveiro**, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, pessoa colectiva nº 501 461 108, representada pelo Professor Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, na qualidade de Reitor,

acordam celebrar o presente protocolo subordinado às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira Âmbito

7.6

O presente Protocolo visa o intercâmbio de experiências e pessoal nos campos do ensino, investigação e cultura, nas áreas em que ambas as Instituições tenham interesse manifesto.

Cláusula Segunda

Modalidades de cooperação

Os programas e as acções a desenvolver no âmbito do presente protocolo terão por objectivo permitir:

- a) A integração de docentes da outra parte em cursos de formação inicial, de especialização ou de aperfeiçoamento, organizados por cada uma das Escolas.
- b) A colaboração mútua de Professores na orientação da preparação de provas académicas e na participação de júris de provas académicas.
- c) A participação de Professores e Investigadores das duas Instituições em projectos de interesse comum.
- d) A cooperação no desenvolvimento de acções de prestação de serviços à comunidade, particularmente nas áreas da investigação e formação.

Cláusula Terceira

Gestão do Protocolo

- A cooperação estabelecida no presente Protocolo será gerida de comum acordo pelo Presidente do Conselho Directivo da FMH, ou seu representante, e pelo Reitor da Universidade de Aveiro, ou seu representante.
- 2. Os programas e acções que venham a ser lançados, bem como os respectivos encargos financeiros, serão articulados caso a caso pelas duas partes e constarão de aditamentos ao presente documento, tomando por base as normas orientadoras aprovadas pelo CRUP.

Cláusula Quarta

Validade do Protocolo

O presente protocolo terá a validade de 3 anos renováveis, sendo tacitamente prorrogado desde que nenhuma das partes o denuncie até 3 meses antes do seu termo.

Assinado em duplicado em 24 de Novembro de 2000

O Presidente do Conselho Directivo da

Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa

Prof. Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa

O Reitor da Universidade de Aveiro

Prof. Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus